



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA EM CATORZE DE SETEMBRO DE DOIS
MIL E VINTE**

5

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas e quatro minutos, por meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a sétima sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sob a presidência da Vice-Diretora, Professora Sílvia Cristina Rufino e com a presença dos conselheiros titulares (ou substituindo o titular): Francisco Cirto, Alexandre Martinez, Angelo Silva, Wladimir Motta, Everton Pedroza dos Santos, Frederico de Oliveira, Felipe Felix, André Moraes, Flavia Lima, Nilson Lazarin, Mario Manhães Mosso, Camila Dazzi, Fabiano A. Oliveira, Valéria Pereira, Fernanda Lucia Sá Ferreira, Hilário Gonçalves, Alcindo de Miranda, Marta Máximo Pereira, Eduardo Ogasawara, Carlos Eduardo Pantoja, Lais Amaral Alves, Fernando Neves, Ricardo Araújo, Gabriella Bordoni, Renato Lanna Fernandez, Nelson Cordeiro, Renata Rufino e Gilberto Castello Branco; conselheiros suplentes: Alexandre Ali Guimarães, Felipe Ferreira, Myrna da Cunha, Christian Vincenzi Nunes, Waltencir dos Santos Andrade, Maurício Maynard, Charlene Cidrini Ferreira, Saulo Santiago e Rosana Miranda. Ausências justificadas: Bernardo Gomes, Denise Gentili e Ana Clara Leite. Dando início à **Ordem do Dia**, a Presidente apresentou a continuação do **Item 1.1 Apresentação do estudo para as atividades acadêmicas durante o período de pandemia** (ensino médio técnico). Após análise do **Item 4** do documento (página 8 a 11, este foi **aprovado por consenso**. Em seguida, passou-se à análise do Item 5 do documento e o conselheiro Alcindo Miranda comentou que no sétimo ponto, no trecho “Criar meios para contabilizar a participação dos alunos nessas atividades culturais para contagem de carga horária em disciplinas análogas, para serem aproveitadas, quando se der o retorno às aulas”, que o PPC estava sendo verificado, para ver se contemplava, permitia aquela contabilização. O conselheiro Felipe Ferreira disse que não haveria dificuldades, recendo o informe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

do conselheiro Alcindo, como representante da DIREN, eles entendiam que a sugestão talvez não fosse possível depois dessa averiguação, então não constaria no documento e nem inviabilizaria aquele item. A conselheira Valéria Pereira lembrou que aquele era um item de sugestões e estratégias e não via necessidade, mesmo que houvesse problema em retirar aquele ponto, enfatizando que todas as sugestões eram bem-vindas. O conselheiro Alcindo Miranda comentou que estava de acordo com o posicionamento dos conselheiros, ele apenas havia mencionado um ponto que tinha chamado a atenção durante a leitura do documento. Como não houvesse outros comentários e nem encaminhamentos, o **Item 5 foi aprovado por consenso**. Prosseguindo para o **Item 6**, o conselheiro Alcindo Miranda destacou o trecho: “O docente deverá registrar no diário do Sistema Acadêmico e/ou Portal de Comunicações do Cefet-RJ a carga horária e o conteúdo trabalhado...”, informando que a DIREN estava vendo com o DTINF a operacionalização daquela orientação; destacou também o trecho: “Sugere-se que a Diren, junto a outras instâncias competentes do Cefet-RJ, averigüe a possibilidade de disponibilização de recursos para acesso à internet...”, disse que haviam entendido também como um sugestão, enfatizando que a DIREN iria apoiar qualquer iniciativa de auxílio que fosse oferecida pela Instituição. O conselheiro Nelson Cordeiro disse que tinha dúvida, no primeiro ponto comentado pelo conselheiro Alcindo, na questão da operacionalização e que não sabia exatamente do que se tratava o portal de comunicação; destacou ainda que dizia no documento que aquela seria uma seção a ser redigida; mais adiante naquele item, ressaltou o trecho: “Os docentes e discentes deverão utilizar preferencialmente o Portal de Comunicações...”, novamente citando o portal e que ele não sabia o nível operacional daquele portal, e, como o conselheiro Alcindo havia informado que estava estudando isso com o DTINF, se não fosse viável, não via lógica em manter no texto. O conselheiro Alcindo Miranda disse que naquele momento, em relação ao DTINF, a expectativa era em relação ao cadastro das turmas, não tinha sido passado nada a respeito do portal. O conselheiro Nelson Cordeiro disse entender que o diário do sistema acadêmico era aquele retirado do sistema, pois não havia como fazer o registro direto do diário no sistema acadêmico, e quanto ao portal de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

comunicações, que nunca tinha visto funcionando muito bem, e, se isso não fosse garantido, deveria ser retirado do documento. O conselheiro Felipe Ferreira comentou que era importante destacar
55 que o documento tinha começado a ser construído em março, e que era sabido que algumas questões estavam sanadas, mas a comissão não quis alterar o documento aprovado no CONEN, e que o documento precisava ser validado considerando a sua data de aprovação; sugeriu que o item ficasse como estava e que fosse feita alguma observação de que se estava aguardando retorno do setor responsável para orientações do que seria possível fazer. O conselheiro Alcindo Miranda informou
60 que tinha acabado de receber a informação que o portal não estava em funcionamento. O conselheiro Felipe Ferreira agradeceu, disse que não tinha aquela informação e comentou que a conselheira Renata Rufino havia escrito no bate-papo que aquela questão poderia ser resolvida com o Teams e ele concordava. A conselheira Valéria Pereira comentou que quando estivessem usando o Teams haveria o registro dos acessos dos alunos, seria o diário deles, que não havia necessidade
65 de se criar uma nova ferramenta. A conselheira Marta Máximo entender que a comissão queria garantir a automatização dos processos de gerenciamento dos processos educativos pela via da informática, pois os professores precisavam daquele registro, e que achava que a comissão não se oporia à ferramenta, se fosse o Teams ou um sistema do Cefet/RJ, destacou a importância de os professores receberem orientação a respeito disso. A conselheira Renata Rufino disse que em
70 relação à orientação, era necessário destacar a condição do docente; comentou a necessidade de um registro unificado das atividades de ensino e era necessário, mais do que orientações, treinamento, por isso que o momento inicial piloto tinha que ser pensado naquele sentido, para, além e garantir as condições dos discentes, era necessário pensar na condição de trabalho dos docentes, pois alguns colegas tinham dificuldade com o Teams e queria registrar a importância de
75 todos estarem preparados. O conselheiro Renato Fernandez disse ter uma dúvida, como se daria o processo de chamada dos alunos para as atividades remotas, se seria como em uma reunião virtual, em que cada aluno seria convidado, se existia algum processo que iria facilitar isso, como seria feito. O conselheiro Alcindo Miranda disse que uma das formas de registro seria por atividades,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

mesmo nas atividades assíncronas e vincular à presença do aluno. O conselheiro Alexandre
80 Martinez ponderou que seria importante que o DTINF pudesse formar as turmas, pois quando o
professor marcasse uma aula, não seria necessário chamar um a um, pois eles já estariam
cadastrados na turma. O conselheiro Alcindo Miranda informou que justamente eles estavam na
expectativa de receber uma resposta satisfatória naquele sentido, pois foi o que pediram ao DTINF,
para que fizessem as enturmações. Não havendo outras observações ou encaminhamentos, o **Item**
85 **6 foi aprovado por consenso**. Continuando para o **Item 7** não houve observações e o item foi
considerado **aprovado por consenso**. No **Item 8**, o conselheiro Alcindo Miranda destacou o ponto
referente ao trecho: “Sugerimos ampliação da oferta de vagas de monitoria aos discentes...”,
informando que a sugestão era muito bem-vinda, mas seria necessária uma análise de implantação,
pois estava ligada à parte financeira; o conselheiro disse ter dúvida se aquele item contemplava
90 também o estágio. O conselheiro Alexandre Martinez disse não estar lembrado se eles tratavam do
estágio naquela seção ou em outra. O conselheiro Felipe Ferreira disse que o estágio estava na
sequência, dentro daquele mesmo item. O conselheiro Alcindo Miranda comentou que o
entendimento era de se tivesse uma orientação jurídica a respeito do estágio, para ter respaldo, pois
havia muitas dúvidas e por isso eles sugeriam uma consulta jurídica naquele tema. O conselheiro
95 Alexandre Martinez lembrou que a Presidente já havia informado que todo o documento seria
encaminhado para a assessoria jurídica. A Presidente confirmou e disse que no ofício de
encaminhamento eles poderiam acentuar alguns pontos específicos de consulta. O conselheiro
Nelson Cordeiro destacou o trecho: “Seguindo a nota técnica No 32/2020/ASSESSORIA-
GAB/GM/GM do CNE...”, comentando que a Portaria nº 544, de 16/06/2020 era do ensino superior
100 e não do ensino médio. O conselheiro Felipe Ferreira esclareceu que era a única portaria de
referência que havia na nota técnica do Ministério do Trabalho e era a associação possível de fazer
naquele momento, já que o item tratava das disciplinas de ordem prática e dos estágios, e, no
entendimento dele, não ficava incoerente fazer aquela associação, mas se os conselheiros
entendessem que deveria ser retirado, não tinha nenhuma oposição a fazer. O conselheiro Nelson



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

105 Cordeiro sugeriu uma nova redação, para explicitar aquela associação. A conselheira Marta Máximo informou que era representante do CONEX e na última reunião havia sido aprovado o estágio interno por via remota, a regulamentação estava em fase de construção, mas deveria sair em breve. O conselheiro Fabiano Oliveira disse ter dúvida em relação às disciplinas de cunho estritamente práticos e que talvez tivessem impossibilidade de serem ofertadas de maneira remota, e queria saber se havia alguma orientação naquele sentido para a integralização do ano letivo. O conselheiro Felipe Ferreira disse que não sabia como se daria se uma disciplina fosse declarada inviável na modalidade remota, e que imaginava ser uma questão para a Diretoria de Ensino ajudar a solucionar. O conselheiro Alcindo Miranda informou que não havia ainda um posicionamento àquele respeito. O conselheiro Felipe Ferreira comentou que poderia ser encaminhado na aprovação daquele documento a inclusão de pontos como aquele e outros não previstos. Não havendo outras observações, o **Item 6 foi aprovado por consenso**, com o encaminhamento feito pelo conselheiro Felipe Ferreira. Dando continuidade, passou-se ao **Item 9** e o conselheiro Nelson Cordeiro registrou novamente da citação da Portaria nº 544/2020, que era necessário adequar a escrita também naquele trecho. Como não foram feitas outras observações, o Item 9 foi considerado **aprovado por consenso**. No **Item 10** não houve inscrições e o item foi considerado **aprovado por consenso**. O mesmo ocorreu com o **Item 11**, sendo considerado aprovado **por consenso**. No **Item 12** a conselheira Marta Máximo perguntou como estava a viabilidade concreta daquele item na Instituição, se havia alguma previsão da plataforma que seria usada especificamente, se havia capacitação prevista. O conselheiro Alcindo Miranda respondeu que de fato eles iriam começar trabalhando pelo Teams, e que já tinha havia algumas iniciativas dentro de coordenações para capacitação e que estavam sendo institucionalizadas essas capacitações. A Presidente acrescentou que tinha havido cursos disponibilizados para os servidores pelo Cefet/RJ, Multirio e Cecierj. A conselheira Flavia Lima sugeriu que fosse incluído naquele item de capacitação o corpo técnico-administrativo, sobretudo os que iriam atuar diretamente com os alunos. A Presidente disse que a questão da capacitação era um processo e, assim que os órgãos externos começaram a se pronunciar

110

115

120

125

130



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

e ofertar capacitação, o Cefet/RJ tinha feito contato e disponibilizando as informações e que continuariam fazendo da mesma forma; pontou que algumas coordenações já haviam se capacitado, destacou que o servidor Cesar Renato, presente naquela reunião, aproveitando para agradecer a ajuda que ele estava dando à secretaria do Conselho, tinha oferecido duas turmas de capacitação para o Teams, pela DICAP e pelo *campus* de Nova Iguaçu, e que as capacitações continuariam. A conselheira Renata Rufino comentou que aquelas iniciativas tinham sido no começo da quarentena e algumas iniciativas isoladas, e entendia que aquele item sugeria ações mais sistêmicas, organizadas, frisando que as condições de trabalho eram fundamentais naquele momento atípico e que extrapolavam as questões de treinamento, para não precarizar ainda mais o trabalho docente.

135 A Presidente reiterou que as ações estavam acontecendo ao longo do tempo, não somente no início, e sugeriu que os trabalhos fossem feitos por meio das coordenações, pois cada uma tinha uma característica diferente, era uma questão de organização e auxílio aos professores, dizendo que não achava ser algo impossível. O conselheiro Alcindo Miranda complementou que as coordenações já estavam sendo orientadas a trabalhar na elaboração de aulas, materiais, pensando na retomada das atividades e que cada uma tinha a sua especificidade; se alguma coordenação encontrasse uma dificuldade muito grande com relação ao isso, não via problema de que a DIREN fosse procurada para auxiliar, enfatizando que aquele trabalho já estava sendo feito por meio das coordenações. O conselheiro Alexandre Martinez perguntou se, na falta de um programa institucional coeso, com as coordenações atuando, como eles contabilizariam o percentual de professores que já tinham sido atendidos, mas, como não havia um programa institucional, como seria garantido que ninguém ficaria desassistido nessa capacitação. O conselheiro Alcindo Miranda disse que exatamente por aquela razão eles entendiam que isso devia iniciar pelas coordenações, pois dentro das coordenações era possível identificar as necessidades específicas e, a partir daí, se houvesse alguma situação que necessitasse de amparo, a DIREN estava à disposição para ajudar; lembrou que todas as iniciativas que haviam surgido, a partir daquele momento, estava-se tendo o cuidado de tornar institucional, para poder deixar disponível qualquer material. O conselheiro Alexandre Martinez

140

145

150

155



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

disse que tinha anotado as sugestões para aquele item e perguntou como seria a capacitação para os TAE, se eles deveriam procurar as coordenações. A Presidente disse que no DGP havia a DICAP e que as capacitações para os TAE ficariam centralizadas lá. O conselheiro Angelo Marcio disse
160 que a sua preocupação e de vários colegas era que os documentos do retorno remoto estavam sendo aprovados, mas que estavam percebendo muito a ausência de uma visão dos TAE na questão do retorno remoto, citando os questionários que haviam sido feitos para discentes e docentes, previsão de capacitação para discentes e docentes e que havia uma imensa dificuldade naqueles documentos no que se referia ao fazer TAE, e que não tinha como se pensar, na Instituição, no remoto sem
165 pensar no TAE; frisou que entendia que o CONEN não tinha representação TAE, que era o que podia ter gerado isso; comentou que o único documento que envolvia os TAE tinha sido um do Comitê Covid com a DASPE, e que era uma questão muito mais operacional na questão do retorno híbrido e presencial, sua sugestão era que a CEEAP pensasse em alguma coisa a respeito disso, alguma orientação para o fazer dos TAE, ressaltando que muitos estava atrelados diretamente ao
170 ensino, para incluir e pensar no remoto, desde capacitação, condição de trabalho; enfatizou que achava complicado não pensar nesses servidores que dariam suporte a docentes e alunos, e que não estava sendo pensado nos TAE, disse entender que aquela era uma questão que travava aqueles documentos, então, mesmo que fosse na CEEAP, que saísse uma orientação, que os TAE fossem ouvidos nas suas especificidades. A conselheira Marta Máximo disse achar muito importante
175 debater a capacitação em geral, mas que o item específico tratava da capacitação docente, destacando que achava essencial a capacitação dos TAE em todos os documentos da Instituição, e, com mencionado, eram colegas sem os quais não se dava aula, sem os quais nada diretamente relacionando com o ensino e com os alunos não aconteceria, estendendo sua preocupação com os TAE para além daquele documento, reiterando que o item específico em debate era sobre a
180 capacitação docente; como sugestão geral, a capacitação de todos os servidores era muito importante, principalmente naquele momento de mediação pelas tecnologias, que a seu ver deveria haver um fórum mais amplo, que não se restringisse ao CEPE, para discutir essa e outras questões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A Presidente disse concordar com a posição dos conselheiros Angelo e Marta, enfatizando a sua citação da DICAP, acreditando que a Divisão tinha a capacidade de se articular com as unidades, com todos os setores necessários para executar algo que surtisse efeito junto aos TAE. O
185 conselheiro Alexandre Martinez consultou os conselheiros Flavia e Angelo, se poderiam seguir naquele encaminhamento da Presidente e manter o item como estava, referente à capacitação docente. O conselheiro Felipe Ferreira destacou da fala da conselheira Marta que a questão transcendia aquele documento, e imagina que em um outro momento haveria uma reunião para
190 deliberar a respeito de capacitação discente, docente e de técnico-administrativo em nível institucional, e, naquele documento, que tratava do ensino remoto para os alunos do curso técnico de nível médio, não era o espaço para colocar adendos para dar conta de todo o cenário institucional; registrou que apoiava a fala do conselheiro Angelo, mas entendia que não havia um destaque especial para os setores no item, pois isso era intrínseco, não se falava de um processo
195 que existia aleatoriamente, independente da participação e do trabalho dos TAE; reiterou que, se fosse preciso discutir aquela questão, ela deveria estar à parte daquele documento. O conselheiro Angelo Silva disse que a questão dos TAE podia estar inserida na capacitação docente, e podia estar naquele documento, pois ainda haveria lacunas a serem pensadas, como os conselhos de classe das SAPEDs que eram presididos por TAE, e que naquele documento estava falando de alunos, em
200 sua maioria, menores de idade, que precisavam daquele apoio do técnico-administrativo, fosse ele pedagogo ou técnico em assuntos educacionais, psicólogo, assistente social, como ficaria aquela situação; disse que compreendia que o documento em si, pelo fato de o CONEN não ter na sua composição representante TAE, limitava discutir setores específicos, mas poderia, ao menos, sinalizar naquele documentos que tais atividades, tais atribuições seriam discutidas em um âmbito
205 específico; disse reconhecer o belo trabalho da DICAP, mas que limitar isso a um setor TAE era um pouco complexo, pois não era apenas capacitação, havia uma série de outras questões que tinham sido levantadas, inclusive no que tangia aos docentes; o conselheiro comentou a carta da ADCEFET e disse que ela não contemplava integralmente a categoria dos TAE, além de não ter



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

210 sido discutida com a categoria antes de ser enviada ao CEPE, e que uma carta que indicava para
que os conselheiros aprovassem integralmente um documento sem avaliação, então qual seria a
razão de haver reuniões, bastava aprovar o documento, disse não se sentir contemplado naquela
carta; finalizou que, como representante da categoria TAE no CEPE, sentia a ausência do fazer
TAE nos documentos, mesmo que não entrasse na especificidade, era necessário sinalizar um
215 espaço onde os TAE fossem ouvidos. O conselheiro Alexandre Martinez comentou que naquela
amplitude que o conselheiro Angelo trazia, eles precisariam parar e fazer uma reflexão, pois isso
também não tinha sido incluído nos documentos da graduação e da pós-graduação. A Presidente
disse ter ouvido atentamente às colocações do conselheiro Angelo, que era uma coisa que passava
por todos os níveis, que o TAE era fundamental, e acreditava que aquela deveria ser uma ação
integrada com diversos setores da Instituição e definir um plano de ação para os TAE naquele
220 sentido, que não era uma interação difícil de ser feita; disse concordar com os conselheiros
Alexandre e Felipe, pois eles teriam que editar todos os documentos; destacou que o documento
era muito positivo de suscitar aquela discussão, que era essencial; reiterou que era possível articular
com as diversas unidades e os setores pedagógicos pois haveria uma característica diferente para
cada TAE que fosse atuar. A conselheira Flavia Lima sinalizou que havia apontado aquela questão
225 pois entendia que o ensino não se restringia a ação de sala de aula, por isso a sua sugestão de
sugestão para capacitação dos servidores que fossem diretamente ligados a atividades de ensino;
lembrou que em algumas reuniões já havia destacado a ausência de participação do corpo técnico
nas discussões de modo geral, não apenas na discussão daquele documento. O conselheiro
Frederico Oliveira acrescentou que na questão de capacitação do corpo de servidores, compreendia
230 as falas dos conselheiros, mas era preciso ter um pensamento institucional, que as capacitações
fossem registradas na DICAP, conforme a própria divisão pedia; comentou que ficava receoso de
que algumas coordenações, mais afetas ao tema, conseguissem fazer aquelas capacitações, e outras
coordenações nem tanto, por isso enfatizava que as capacitações que ocorressem, tanto para TAE
quanto para docentes, fossem de âmbito institucional, para que não houvesse exclusão de nenhum



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

235 dos grupos. A conselheira Flavia Lima pediu um aparte para dizer que concordava que a DICAP era o setor responsável pela capacitação dos servidores TAE, que seria necessário um alinhamento com os setores, mas a DICAP costumava fazer um levantamento de necessidades de treinamento e isso poderia ser alinhado a nível de gestão, era o que sugeria. A Presidente reiterou ter sido essa a sua intenção, mas que concordava com o conselheiro Angelo de não deixar isso somente com a

240 DICAP, ela pensava que a DIPED e outros setores envolvidos com a área pedagógica podiam alinhar com a DICAP o que era seria mais adequado de acordo com a necessidade de cada unidade, de cada coordenação; a Presidente observou que o processo de capacitação dos TAE poderia ser contemplado pela gestão, em articulação com todos os setores envolvidos, não entrando no documento naquele momento, seria uma ação e um compromisso da gestão. O conselheiro Angelo

245 Silva disse que aquela sugestão contemplava. Sem outras observações, o Item 12 foi **aprovado por consenso**. Continuando, no **Item 13**, o conselheiro Angelo Silva sugeriu que ao final do documento poderia haver referência aos planos de retorno remoto das unidades, mas, como eles tinham sido feitos antes daquele documento, estavam aguardando a sua finalização e então se adequar à normativa aprovada, dizendo que os planos não deveriam ser descartados, por isso sugeria aquela

250 sinalização ao final do documento. O conselheiro Felipe Ferreira disse entender e compreender a preocupação do conselheiro Angelo com aqueles materiais, que deveriam ser validados pela gestão em outras esferas, pois no momento de criação daquele documento não tinha havido debate ou apresentação daqueles materiais ao conselho, de modo que justificasse a sua inserção naquele documento; disse entender que aquele não era o documento em que deveria ser feito aquele registro,

255 ou, se isso acontecesse, deveria haver o mesmo registro nos documentos da graduação e pós-graduação. A Presidente lembrou que todos os documentos seriam encaminhados ao jurídico e que poderia haver uma indicação de adequação daqueles materiais das unidades. O conselheiro Felipe Ferreira disse concordar com a sugestão. O conselheiro Angelo Silva disse que também concordava. A conselheira Marta Máximo pediu esclarecimento à Presidência a respeito dos

260 documentos dos *campi* e não sabia em que instância aquele documento tinha ou seria elaborado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

destacando que não tinha visto a solicitação de menção disso nos documentos da graduação ou pós-graduação, enfatizando que não conhecia aqueles documentos dos *campi*. A Presidente esclareceu que por meio do Comitê Covid tinha sido solicitado às unidades que tivessem um comitê local e imaginava que no comitê do *campus* Angra, devido aos debates, eles já haviam desenhado um

265 plano de trabalho interno, e, como cada unidade tinha uma especificidade, algumas tinha sentido necessidade de fazer um plano, salientando que isso não podia passar por cima do que havia sido aprovado nos conselhos. O conselheiro Everton Pedroza complementou dizendo que tinha sido exatamente isso o que tinha acontecido, o pedido tinha sido de um plano para o retorno das atividades presenciais, e, no caso de Angra, tinha sido uma decisão do conselho do *campus* ampliar

270 e não ficar restrito só ao retorno presencial, e forma feitas análises de retorno remoto e retorno híbrido; o conselheiro ressaltou que eles entendiam que as deliberações eram feitas nos conselhos superiores e estava claro no plano construído. O conselheiro Angelo Silva esclareceu que o plano feito em Angra, envolvendo toda a escola e todas as categorias, tinha sido construído no âmbito do Conpus; acrescentou que o plano pegava quatro cenários, o atual, o remoto, o híbrido e o “novo

275 normal”, que era um plano enviado ao CONEN e sempre esteve claro que isso estaria sujeito aos conselhos superiores, e que teria que ser adequado ao que estava sendo aprovado; comentou que outras unidades tinham feito também aquele plano, e que a orientação tinha sido do Comitê; reiterou que sua observação tinha sido feito por temor àquele plano ser descartado, por isso para em algum momento ser sinalizado que aqueles planos teriam que se adequar à normativa. A

280 Presidente comentou que o Comitê Covid teve a preocupação, não apenas com o retorno presencial, pois eles tinham a questão do controle de acesso às unidades, destacando que mesmo no período da pandemia os portões do Maracanã nunca tinha ficado fechados, ou os acessos não permitidos, que a maior parte das atividades estava sendo realizadas de modo remoto, mas havia situações, como do Protocolo, do DTINF que precisavam realizar trabalho presencial, assim como em várias

285 unidades havia o acesso presencial, esclarecendo que o Comitê não havia tratado somente do retorno presencial das aulas, mas era também em relação ao controle de acesso durante todo esse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

tempo. O conselheiro Alcindo Miranda informou que aqueles planos tinham sido solicitados em junho e que seriam devolvidos para se adequarem às normativas aprovadas e ao calendário aprovado. O conselheiro Frederico Oliveira esclareceu que no *campus* Petrópolis foram seguidas as orientações da DIREN e cada colegiado tinha feito o seu plano de trabalho e que começava a entender que a partir das deliberações feitas pelo Conselho tanto os colegiados iriam refazer os seus planos e que teriam autonomia junto ao Conpus, e que não fosse contrário ao deliberado no CEPE, a forma de contabilização das horas, de acordo com o calendário que já havia sido aprovado no CONEN, e sugeria que houvesse aquele registro, de que os colegiados acadêmicos pudessem fazer essas adequações, de acordo com as orientações, e tinha a contabilização das horas em referência aos calendários acadêmicos. O conselheiro Gilberto Branco disse ter uma dúvida, pois na abertura do documento já aparecia com uma comissão do CEPE, e que nas discussões de alteração tinha sentido falta dos quatro primeiros itens, mas ele podia ter perdido alguma coisa no início da reunião em que não esteve presente; com relação àquele item, se eles estava aprovando o texto da proposta do CONEN estava tudo bem, mas se embasaria uma deliberação do CEPE, o penúltimo parágrafo, que se referia a calendário, deveria ser retirado pois não fazia mais sentido, principalmente com o que havia sido decidido na última reunião do CONEN; comentou que a comissão do nível superior havia preparado um documento na forma de resolução e perguntou se aquele documento, pela comissão do CEPE, não deveria ser apresentado em forma de resolução. A Presidente esclareceu que as reuniões estavam sendo pautadas em estudos, e que entendia que os documentos que estavam sendo analisados eram estudos para embasar as normativas que seriam feitas. O conselheiro Alexandre Martinez esclareceu que aquele era um documento de revisão do documento do CONEN e por isso estava no título, para deixar claro; em relação ao calendário ele disse concordar. O conselheiro Gilberto Branco disse ser necessário e, esclarecer que aquele era um documento do CEPE e que na Instituição eles precisavam seguir uma resolução, eles estavam aprovando algumas coisas com as quais ele ficava preocupado. O conselheiro Alexandre Martinez disse que a proposição deles era revisar o documento como estudo, que no regulamento do CONEN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

estava descrito que a normatização era uma atribuição da DIREN, eles só estavam definindo as diretrizes gerais; comentou que se a comissão da graduação tinha feito como resolução, isso tinha
315 sido uma opção, mas eles tinham aquela condição de escolher como fazer e pediu que fosse respeitada aquela posição deles, ressaltando que tinha certeza que depois seria convertido em um regulamento, mas pela diretoria afim. O conselheiro Gilberto Branco disse que não estava desrespeitando o CONEN, mas que naquele momento eles já estavam na etapa do CEPE e a sua pergunta era se eles estavam produzindo era o regulamento do CONEN ou se era a revisão do
320 CEPE, e se essa revisão também seria estudo. A Presidente esclareceu que era um estudo que embasaria as normativas, que depois seriam enviadas à Proju para análise. O conselheiro Gilberto Branco agradeceu o esclarecimento. O conselheiro Felipe Ferreira esclareceu ao conselheiro Gilberto que os quatro primeiros itens já haviam sido votados na outra reunião e, a partir das reuniões do CEPE, e do próprio CONEN, eles ainda não tinham revisitado o documento naquela
325 altura do documento e que eles viam que não cabia mais a questão do calendário, pois já estava contemplado em outros âmbitos. O conselheiro Frederico Oliveira disse que estava de acordo com a retirada daquele ponto da necessidade de elaboração de calendário. Não havendo outras observações, o **Item 13 foi aprovado por consenso**, com a retirada do parágrafo que tratava do calendário, encerrando a análise do documento. O conselheiro Alexandre Martinez disse que seria
330 apresentado o **Item 2, ponto d** em diante, com as revisões feitas pela comissão. A Presidente informou que iria prorrogar a reunião, pois o teto já havia sido atingido e isso foi aprovado por consenso. O conselheiro Frederico Oliveira comentou que, após a reunião do CONEN e a aprovação do calendário, a questão da eletividade já estava pacificada. O conselheiro Alexandre Martinez concordou com aquela observação e disse que havia outros pontos modificados para
335 serem analisados. O conselheiro Alcindo Miranda destacou na página 3 o trecho: “À Diren, juntamente a outros órgãos institucionais competentes, sugerimos, deverá garantir acesso às vias remotas...”, dizendo que a DIREN daria o apoio às políticas de acesso, mas não tinha condições de “garantir”; comentou achar muito longo o período de eletividade de 19/10 a 14/11, considerando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

que o edital já estava publicado e a previsão era de que terminasse bem antes do dia 19/10; falou
340 que nesse período eles poderiam incentivar políticas internas para acompanhar alunos que por
alguma razão não tivessem sido contemplados com os editais; o conselheiro disse ter uma dúvida
no caso de aluno ser convidado a participar, mas o que aconteceria se ele não aceitasse, como eles
justificariam ele ter recebido o acesso por meio dos editais e ele não estudar. A conselheira Renata
Rufino disse estar de acordo com a pontuação do conselheiro Frederico, que a questão do piloto
345 estava pacificado; ressaltou que o edital não garantia o acesso dos estudantes, e comentou o edital
de cestas básicas, que ainda não tinha sido cumprido; ponderou que diante das discussões a respeito
de capacitação, aquela etapa não deveria nem ser discutida, pois havia no CONEN a possibilidade
de reavaliação do período piloto no calendário e não cabia a eles deliberar àquele respeito. A
Presidente registrou, a respeito da fala da conselheira Renata, que a questão da cesta básica não
350 tinha conexão com o pagamento de bolsas, pois o modelo era diferenciado, informando que na
licitação das cestas básicas o fornecedor que venceu não tinha comparecido, salientando que as
duas situações não eram vinculadas. O conselheiro Nelson Cordeiro destacou o trecho: “visto que
não se trata aqui da assunção da modalidade de ensino a distância (EaD)...”, sugerindo que o trecho
poderia ser retirado, ou reescrito. O conselheiro Felipe Ferreira disse não ver a necessidade de
355 retirar aquele trecho, pois se tratava de uma posição da comissão que tinha feito aquele estudo. O
conselheiro Nelson Cordeiro disse que sua observação tinha sido para que não caíssem em
contradição, já que estavam falando da necessidade de ter acesso aos recursos e às formas de
capacitação, pois parecia que isso só era importante na modalidade à distância, e eles precisariam
disso no remoto. O conselheiro Alexandre Martinez disse entender de modo diferente, pois eram
360 tipos de ensino totalmente diferentes e ele tinha trabalho com EaD, reconhecendo que o ensino
remoto emergencial era distinto e que precisaria de recursos e de capacitação, no texto a comissão
tinha buscado fazer a diferenciação entre EaD e ensino remoto. O conselheiro Alcindo Miranda
pediu um aparte para dizer que havia perguntando também da questão do aluno ser convidado e da
parte que dizia que o período piloto não contaria do currículo efetivo, que geraria um novo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

365 calendário por causa das horas. O conselheiro Felipe Ferreira disse que o termo “convitados”
estava associado ao período eletivo, o estudante não seria obrigado a participar, pois era um período
de adaptação e, se a questão do edital estivesse resolvida, na reunião que estava marcada do
CONEN, o período eletivo seria revertido; na questão de carga horária, havia uma confusão, pois
no período eletivo se falava de não ser encaminhado o currículo efetivo, não se falava de
370 aproveitamento de carga horária, que seria feito, apenas não haveria, naquele período, a
continuidade da matéria do currículo. O conselheiro Alcindo Miranda disse que ainda não estava
clara a questão do “convitado”, se o aluno, mesmo já tendo recebido o auxílio e em condições de
participar das atividades, se ele ainda seria convidado. O conselheiro Felipe Ferreira disse que não,
e que não via problema em retirar o termo “convitado” e o trecho ficar: “o ensino remoto apresenta
375 caráter eletivo.”, pois já estaria justificado que o período só aconteceria enquanto os alunos não
tivessem sido atendidos. O conselheiro Alexandre Martinez disse que já estava na minuta do
calendário o período piloto com as reuniões de avaliação e poderia ser reduzido; esclarecendo que
a proposta de convidar o aluno era para que ele não fosse prejudicado de forma nenhuma, que os
professores não dessem matéria nova, avaliações com conteúdo novo etc. O conselheiro Felipe
380 Ferreira reiterou que a partir do momento que os estudantes estivessem assistidos, o período
deixaria de ser eletivo e passaria a ser mandatório, eles não seriam mais convidados e o período se
tornaria regular. O conselheiro Alcindo Miranda reiterou que o termo “convitado” não parecia
adequado, pois, se até o dia 19/10 o aluno já tivesse recebido o auxílio, ele deveria fazer parte
daquele período eletivo, conforme estava sendo sugerido, mas não como um convite, pois ele já
385 estaria apto a participar das atividades. O conselheiro Felipe Ferreira reiterou que a partir do
momento em que o período não fosse mais eletivo, o período seria mandatório e que não tinha
problema em retirar aquele trecho do “convitado”. O conselheiro Angelo Silva disse concordar
que a pauta do período piloto já estava vencida; quanto ao prazo do período piloto, concordava que
poderia ser menor; apontou que o texto falava da possibilidade daquele período ser estendido, mas
390 não falava de poder ser reduzido; com relação ao calendário, lembrou que ele ainda seria aprovado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

no CEPE e poderia sofrer alterações. O conselheiro Christian Vincenzi destacou que a assistência estudantil visava o acesso e permanência do estudante, e que naquele período de excepcionalidade as condições de alimentação eram muito sensíveis, assim como as de estudo, condições pedagógicas, renda, salientando que no decreto havia um item de inclusão digital, mas que nunca
395 havia sido priorizado; chamou a atenção que a assistência estudantil não podia se resumir ao auxílio de inclusão digital, a um tablet ou conexão com internet, pois havia alunos passando fome, alunos com problemas psicológicos, e eles tinham que ser muito sensíveis àquilo; chamou a atenção para que o edital de inclusão digital, pois o número de vagas não estava garantido, dizia que estava em função da proposta orçamentária do Cefet/RJ, e que precisava haver aquela previsão para dar mais
400 segurança aos estudantes; o conselheiro encaminhou para que a Instituição como um todo se esforçasse para que os alunos participassem das atividades do piloto, e que concordava com a proposta de alteração da redação de “convidado”, propondo uma redação para que todos os alunos deversem fazer o período piloto, e os alunos que não conseguissem, deveriam ser observados e que a escola deveria ser muito solidária e receber as justificativas do aluno. O conselheiro Alexandre
405 Martinez disse que a reavaliação seria de todo o processo, não apenas do edital, como adaptação docente, discente, corpo administrativo e que a assistência estudantil seria um ponto a ser analisado; concordou com a fala do conselheiro Christian, de que a assistência estudantil era muito ampla e que compreendia bem a fala dele. O prazo da prorrogação havia chegado ao fim e a Presidente solicitou que os conselheiros inscritos fossem breves nas suas falas. O conselheiro Renato
410 Fernandez perguntou se os conselheiros que haviam apontado alterações estavam satisfeitos ou iriam encaminhar mudanças. O conselheiro Alcindo Miranda disse ter sido contemplado com as respostas da comissão; comentou que a DIREN dispunha de uma equipe técnica e pedagógica para ajudar a identificar os problemas dos alunos, não somente com relação à aquisição de equipamentos. O conselheiro Renato Fernandez disse não estar preocupado com o período de
415 eletividade, mas como estava preocupado com o da obrigatoriedade, e que o período piloto era necessário para eles poderem “andar com calma” e que uma precipitação podia prejudicar as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

avaliações, comentou que o período eletivo contaria na carga horária, que poderia servir de estímulo para os alunos participarem; falou que achava que estavam perdendo muito tempo e não estavam discutindo o que eles fariam no período obrigatório, como frequência, avaliações, e por
420 isso queria ouvir quais eram os mecanismos que estava sendo criados para que no período obrigatório o aluno fosse protegido; por fim, parabenizou o conselheiro Christian pela fala. O conselheiro Alcindo Miranda disse concordar com o fato de o aluno estar passando por outros problemas além do da inclusão; disse ter sido contemplado com as explicações da comissão e que a sua preocupação era de o aluno estar em condições de participar das atividades e mesmo assim
425 ser convidado, mas isso foi esclarecido; disse que o mais importante era que todos eles estavam convergindo para o mesmo propósito, que era o bem do estudante. A conselheira Marta Máximo disse estar de acordo com as falas dos conselheiros Christian e Renato, que tinha acordo com a duração do período eletivo; comentou que havia uma dimensão que eles controlavam, podiam ajudar os alunos, como a questão da inclusão digital, o conselheiro Christian havia ressaltado
430 questões que muitas vezes eles não podiam controlar, ou nem sempre ajudar, que era a dimensão do plano pessoal da vida do aluno, que podia ser mais complicado no momento da pandemia, e o fato de o período se eletivo contemplava aquelas possibilidades; disse que fazia também a defesa do período piloto como necessário para a Instituição, como os sistemas, lançamentos de notas, de diversos setores envolvidos que precisavam de um tempo para auxiliar no retorno das atividades;
435 do ponto de vista dos professores, eles também precisavam de tempo para conhecer as ferramentas, as formas de mediação, por isso o tempo daquele período eletivo era bem adequado; lembrou que o fato de o dinheiro do auxílio cair na conta dos alunos e ele ter o aparato disponível tinha um tempo de transição que precisava ser considerado, que a condição material concreta era algo que não controlavam e eles gostariam que os alunos não fossem prejudicados nesse período. O
440 conselheiro Alcindo Miranda pediu para colocar uma ressalva no documento para que as horas fossem contabilizadas. O conselheiro Alexandre Martinez disse que isso já estava previsto inclusive no calendário. Não havendo outras inscrições, e considerando as revisões apontadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

termo “convidado” e de o período piloto poder ser reduzido ou ampliado, **o Item 2 revisado foi aprovado por consenso.** Ficou definido o prazo e 48h para a comissão apresentar a nova revisão.

445 Excepcionalmente a Presidente abriu espaço para avisos finais. O conselheiro Christian Vincenzi informou dos trabalhos da comissão de graduação, que apenas o conselheiro Bernardo Gomes havia se pronunciado e que eles tinham enviado as correções para email de todos naquela manhã; informou que fazia parte da comissão do calendário e que haveria reunião naquela tarde para ajustes e posterior envio aos *campi*. O conselheiro Renato Fernandez esclareceu que tinha havido uma fala
450 atribuindo ao CONDMET uma determinada função e que ele havia tinha usado um exemplo, dizendo que o CONDMET não conseguia nem saber quem eram os alunos, e que a sua fala não tinha tido nenhuma intenção de desmerecer o CONDMET, apenas quis dizer que a questão que estava sendo discutida não dizia respeito ao CONDMET, mas o CEPE, e que tinha citado o CONDMET de forma errônea, por isso apresentava suas desculpas. Nada mais havendo a tratar, a
455 Presidente encerrou a sessão às treze horas e trinta e quatro minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pela Presidente da sessão, Silvia Cristina Rufino.

460

Silvia Cristina Rufino

Presidente

Michele Roberta Rosa e Silva

Secretária